



ATA 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos três dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas reuniram-se nas dependências da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. Maria Elisabete da Silveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Adriana Aparecida Gonçalves, Membro da Comissão Prenanente de Licitação nomeadas pelo decreto 174/2021, de 24 de novembro de 2021 e Sra. Betina Ferreira Feldmann, Secretária da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto 080/2022, de 09 de maio de 2022, para dar continuidade na tomada de preço 04/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 43,42M², EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA E CERCAMENTO, COM CERCAS E GRADIL, NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS "ERHARDT GRIMM", CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PORT. SEF 091/2022 de 23/02/2022.** A comissão reuniu-se para avaliação dos recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas, bem como pareceres técnico e jurídico apresentados. Após deliberações, esta comissão decide pelo acatamento dos pareceres decidindo pela habilitação das empresas **Lagotela Eireli** foi considerada habilitada, apresentando capacidade técnica para os lotes 01 Cercamento e lote 02 Portal; **Pro Eng Engenharia Construtora** foi considerada habilitada, apresentando capacidade técnica para o lote 02 Portal; **Serralheria Nova LTDA** foi considerada habilitada para o lote 01, cercamento; **Telas Londrina LTDA** foi considerada inabilitada por descumprimento ao item 6.1.3, "b" do edital, balanço patrimonial e demonstrações contábeis; **Alto Vale Construções LTDA** permanece inabilitada. Submete-se esta decisão à ratificação da autoridade superior, conforme preconiza o Parágrafo 4 do Inciso III do artigo 109 da Lei 8666/93:

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Sendo ratificado, estabelece-se a data de 13 de junho de 2022, às 9:00 horas, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, a presidente declara encerrada a sessão. Eu Betina Ferreira Feldmann, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Presidente: Maria Elisabete da Silveira _____

Secretária: Betina Ferreira Feldmann _____

Membro: Adriana Aparecida Gonçalves _____